Recomendação CGMP-PI Nº 02/2024

Dispõe sobre a necessidade de envio dos relatórios de inspeções permanentes pelos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao Ato CGMP-PI nº 03/2018.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV da Lei nº 8.625/93 e artigo 25 da Lei Complementar Estadual n° 12/1993,

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral, por determinação da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí, fazer recomendações, sem caráter vinculativo, visando à regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, o caráter orientativo e fiscalizador que deve revestir os atos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar Estadual n° 12/1993;

CONSIDERANDO que as Corregedorias possuem garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo, voltadas para a avaliação, orientação e fiscalização das atividades do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 19, §2º da Lei nº 8625/93 c/c artigo 28, § 3º, da Lei Complementar Estadual n° 12/1993, estabelece que os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente nos serviços dos Promotores de Justiça, nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios à Corregedoria Geral do Ministério Público e

CONSIDERANDO a importância da inspeção permanente, na atuação dos Procuradores de Justiça nos feitos em que oficiem.

RECOMENDA aos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Piauí:

O envio mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, dos formulários conceituais de inspeções permanentes, bem como as peças processuais que entenderem necessárias à avaliação do Promotor de Justiça, em cumprimento ao Ato CGMP-PI nº 03/2018.

Dê-se imediata ciência desta Recomendação aos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, via e-mail institucional, bem como seja comunicado ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

Teresina, 23 de agosto de 2024.

FERNANDO MELO FERRO GOMES:18148352453

Assinado de forma digital por FERNANDO MELO FERRO GOMES:18148352453
Dados: 2024.08.23 12:56:43 -03'00'

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do Ministério Público do Piauí